

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 08.06.2022

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CHEERLEADING E DANÇA (“CBCD”)

Ao oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 19h, de forma virtual através da plataforma **ZOOM MEETINGS**, através do link: https://us04web.zoom.us/j/71524957212?pwd=TrO6vN_15d0Y4oIWYxjUAqIS60Gq0.1, ID: 71524957212, senha: 0Bj2bg, a Sra. Lara Barroso de Magalhães, Presidente da Confederação Brasileira de Cheerleading e Dança (“CBCD”), fez a primeira chamada da Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esta data e horário, conforme edital divulgado através das redes sociais da entidade, além do edital de convocação enviado para todos os filiados e devidamente publicado, na forma determinada por lei, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação do Regimento Interno da CBCD; e**
- b) Assuntos Gerais.**

A Presidente da CBCD, Sra. Lara Barroso de Magalhães, verificou que não há o quórum necessário e fez a segunda chamada 30 (trinta) minutos após, em conformidade com o edital de convocação e o Estatuto da entidade. Exatamente às 19:30h, a Presidente da CBCD, agradeceu a presença de todos e anunciou as presenças.

Por questão de ordem, a própria presidente, Sra. Lara Barroso de Magalhães, é quem irá presidir os trabalhos, passando a ser referida nesse documento na qualidade de Presidente da Assembleia Geral Extraordinária.

Em seguida, a Presidente da Assembleia, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e propôs ao plenário o nome do acadêmico de direito Bernardo Carvão Rodrigues, portador da OAB/RJ 221.549-E, para secretariar a referida Assembleia Geral

Extraordinária. Não havendo nenhuma manifestação contrária, foi aprovada por unanimidade a indicação.

Prestando esclarecimento, a Assessora Jurídica da CBCD, Luiza de Sant'Ana Leal, advogada inscrita na OAB/SP sob número 430.671, afirmou ser necessário, já que a Assembleia ocorre de forma virtual, que todos os filiados com direito a voto encaminhem um e-mail com seus respectivos votos até o fim da reunião.

Após breve relato da Presidente, foram iniciados os trabalhos às 19h35min com a leitura do edital de convocação, dando continuidade à reunião pela ordem do dia:

Item (a) da Ordem do dia: a) Aprovação do Regimento Interno da CBCD;

Assim feito, a Presidente da Assembleia iniciou sua apresentação, exibindo aos presentes o Regimento Interno 2022/2023 da Confederação Brasileira de Cheerleading e Dança, a ser aprovado pela Assembleia.

O Regimento Interno em tela versa sobre a questão das filiações junto a Confederação, tema de extrema importância para o desenvolvimento e profissionalização do Cheerleading nacional.

Primeiramente, a Sra. Lara Barroso Magalhães discorreu sobre os dados e documentos que precisam ser apresentados pelo postulante a filiado da Confederação Brasileira de Cheerleading e Dança.

Em seguida, tratou sobre os diferentes tipos de filiados, quais sejam: filiados fundadores; filiados atletas; filiados entidades de prática desportiva; filiados entidades regionais de administração desportiva e os filiados ligas esportivas.

Ainda sobre as modalidades de filiação, a Presidente ponderou que existem diferenças para cada espécie de filiado e, por isso, é fundamental observar as exigências e características específicas de cada categoria, detalhas no Regimento Interno 2022/2023.

Após sanar pequenas dúvidas sobre as modalidades de filiados, a Presidente passou a tratar sobre as instruções, presentes no regimento, para que o filiado possa solicitar e ter deferido o pedido de filiação. Os pedidos serão analisados individualmente pela entidade.

Ato seguinte, a Presidente apresentou os valores que deverão ser adimplidos para que o interessado possa concretizar sua filiação junto a entidade. Os valores estão detalhados no documento em questão e apresentam variações para cada uma das modalidades.

Por fim, a Presidente leu as oito observações indicadas ao final do documento, que precisam ser cumpridas pelos postulantes a filiados da CBCD antes e durante o período de filiação, quais sejam:

1. Apenas filiados poderão participar de determinados eventos;
2. As filiações são válidas pela duração de 1 (um) ano;
3. Os pagamentos das filiações deverão estar em dias para participação;
4. Clubes/Ginásios All Star são filiados a UBC e a UBC é a entidade de administração que responde pelos ginásios perante a CBCD;
5. Não é necessário pedir a filiação da CBCD uma vez que já é filiado a UBC (sendo clube/ginásio All Star ou atleta de ginásio All Star);
6. O pedido de filiação não é o mesmo que inscrições para campeonatos ou eventos realizados pela entidade, por isso o participante interessado deverá realizar o pedido de filiação primeiro para ter acesso ao sistema de inscrições posteriormente;
7. O envio de pedido de filiação não significa que o pedido esteja aprovado. Será necessário aguardar a solicitação ser aprovada pela entidade confirmando a conclusão da filiação; e

8. Após ser aprovado, o agora filiado receberá uma declaração de confirmação de filiado.

Pontuou, ainda, a presidente da CBCD, Sra. Lara Barroso de Magalhães, que os referidos valores arrecadados junto aos filiados serão destinados em sua totalidade à CBCD, para o desenvolvimento da modalidade em território nacional.

Acrescentou, que é através das filiações que se torna possível garantir organização, profissionalismo, desempenho e eficiência para o cheerleading brasileiro, principalmente em relação aos campeonatos organizados pela CBCD, que dependem diretamente da participação de seus filiados.

Com o final da apresentação, a Presidente ouviu e sanou os questionamentos trazidos pelos presentes.

Por fim, foi colocado em votação o item (a) da Assembleia, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE.

Item (b) da Ordem do dia: b) Assuntos Gerais;

Não havendo nova manifestação dos participantes, com a palavra a Presidente da Assembleia Geral Ordinária e Presidente da CBCD, Sra. Lara Barroso de Magalhães, deu por encerrados os trabalhos às 20h05min, reiterando os agradecimentos a todos os presentes.

Conforme informado anteriormente, foram contabilizados os votos recebidos por e-mail dos membros presentes na Assembleia. Foi verificado que todos enviaram os e-mails com seus votos, cumprindo, dessa forma, as formalidades necessárias.

Eu, Luiza de Sant'Ana Leal, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 430.671, redigi a presente Ata que vai ser assinada por mim, pelo Secretário da AGE, Sr. Bernardo Carvão

Rodrigues, e pela Presidente da Confederação Brasileira de Cheerleading e Dança, Sra. Lara Barroso de Magalhães.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022.

Lara Barroso de Magalhães

Presidente da Confederação Brasileira de Cheerleading e Dança (“CBCD”)

Luiza de Sant’Ana Leal

Assessora Jurídica da Confederação Brasileira de Cheerleading e Dança (CBCD)

Bernardo Carvão Rodrigues

Secretário da Assembleia Geral Extraordinária da Confederação Brasileira de Cheerleading e Dança (CBCD)